

**01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI**

O Dr. Heliomar Rios Ferreira, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Parnaíba/PI, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0005805-04.2016.8.18.0031 - Execução de Título Extrajudicial;**  
**EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa de seu representante legal;**

**EXECUTADOS:**

- **MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES-ME, CNPJ: 00.909.265/0001-07, na pessoa de seu representante legal;**
- **MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES, CPF: 241.428.163-49;**

**INTERESSADOS:**

- **PREFEITURA DE PARNAÍBA/PI;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 1;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 2;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 3;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 4;**

**1º LEILÃO: Início em 08/11/2021, às 15:00hs, e término em 11/11/2021, às 15:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 31.081,16; LOTE 02 - R\$ 31.081,16; LOTE 03 - R\$ 31.081,16; LOTE 04 - R\$ 31.081,16, atualizado pela Tabela Prática do TJ/PI<sup>1</sup>, para setembro de 2021. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:**

**2º LEILÃO: Início em 11/11/2021, às 15:01hs, e término em 02/12/2021, às 15:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 15.540,58; LOTE 02 - R\$**

---

<sup>1</sup> Tabela da Justiça Federal - Condenatórias em Geral.

**15.540,58; LOTE 03 - R\$ 15.540,58; LOTE 04 - R\$ 15.540,58,  
correspondente a 50% do valor da avaliação.**

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01: UM LOTE N° 05, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP. CANDIDO OLIVEIRA E RUA F. (LOT PLANALTO DOS TREMEMBES II), com os seguintes limites e confrontações: frente Para o NORTE a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando-se com lote 03 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade, LADO ESQUERDO - Para o OESTE, limitando - se lote 07 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m de profundidade, FUNDO - Para o SUL, limitando se com lote 06 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com uma área total de 168,75m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1/14 - ID. 12210511): Lotes medindo 7,5m x 22,5m, com 168,75m<sup>2</sup> de área, situado na Rua "E" do Loteamento Planalto dos Tremembés II, Parnaíba-PI. Possui topografia plana e não apresentam edificações. Matrícula: 17.684 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba /PI. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 52 (id. 6203644) dos autos. CONTRIBUINTE n°: n/c; Débitos fiscais não foi possível apurar, pois o contribuinte não foi informado. DEPÓSITÁRIO: Marcos Antonio Alves Rodrigues-ME, CNPJ: 00.909.265/0001-07. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.**

**LOTE 02: UM LOTE N° 07, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP CANDIDO OLIVEIRA E RUA F, (LOT PLANALTO DOS TREMEMBÉS II) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE - Para o SUL a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando - se com lote 05 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta**

centímetros) de profundidade, LADO ESQUERDO - Para OESTE, limitando-se com o lote 09, medindo 22,50m de profundidade, FUNDO - Para o SUL, limitando-se com lote 08 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com área total de 168,75m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1/14 - ID. 12210511): Lotes medindo 7,5m x 22,5m, com 168,75m<sup>2</sup> de área, situado na Rua "E" do Loteamento Planalto dos Tremembés II, Parnaíba-PI. Possui topografia plana e não apresentam edificações. Matrícula: 17.686 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba /PI. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 52 (id. 6203644) dos autos. CONTRIBUINTE n°: n/c; Débitos fiscais não foi possível apurar, pois o contribuinte não foi informado. DEPÓSITÁRIO: Marcos Antonio Alves Rodrigues-ME, CNPJ: 00.909.265/0001-07. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.

**LOTE 03: UM LOTE N° 09, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP. CANDIDO OLIVEIRA E RUA F, (LOT PLANALTO DOS TREMEMBÉS II).** Com seguintes limites e confrontações: FRENTE - Para o SUL a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros cinquenta centímetros), LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando - se com lote 07 de Marcos profundidade, LADO ESQUERDO- Para o OESTE, limitando - se com lote 11 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50 de profundidade, distando - se 15,00m da Av. Otavio Passos, FUNDO - Para o SUL, limitando-se com lote 12 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7 50m (sete metros e cinquenta centímetros), com área total de 168,75m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1/14 - ID. 12210511): Lotes medindo 7,5m x 22,5m, com 168,75m<sup>2</sup> de área, situado na Rua "E" do Loteamento Planalto dos Tremembés II, Parnaíba-PI. Possui topografia plana e não apresentam edificações. Matrícula: 17.688 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba /PI. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 52 (id. 6203644) dos autos. CONTRIBUINTE n°: n/c; Débitos

fiscais não foi possível apurar, pois o contribuinte não foi informado. DEPÓSÁRIO: Marcos Antonio Alves Rodrigues-ME, CNPJ: 00.909.265/0001-07. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.

**LOTE 04: UM LOTE Nº 11, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP CANDIDO OLIVEIRA E RUA F. (LOT PLANALTO DOS TREMEMBES II) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE - Para o SUL a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros). LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando-se com lote 09 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade, LADO ESQUERDO - Para o OESTE, limitando-se com lote 11, medindo 22,50m de profundidade, distando - se 29,00m da Av Otavio Passos, FUNDO - Para o SUL, limitando -se com lote 12 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com uma área total de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros). Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1/14 - ID. 12210511): Lotes medindo 7,5m x 22,5m, com 168,75m<sup>2</sup> de área, situado na Rua "E" do Loteamento Planalto dos Tremembés II, Parnaíba-PI. Possui topografia plana e não apresentam edificações. Matrícula: 17.690 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba/PI. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 52 (id. 6203644) dos autos. CONTRIBUINTE nº: n/c; Débitos fiscais não foi possível apurar, pois o contribuinte não foi informado. DEPÓSÁRIO: Marcos Antonio Alves Rodrigues-ME, CNPJ: 00.909.265/0001-07. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.**

**Débito da ação: R\$ 134.731,60, em novembro de 2016, a ser atualizado até a data da arrematação.**

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação (art. 23, Dec. Federal nº 21.981/1932, alterado pelo Dec. Lei nº 22.427/1933). As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A**

hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Erico Sobral Soares, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 7,5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 7,5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016). Eventual pedido de suspensão dos atos de alienação formulado por qualquer parte ou interessado será obrigatoriamente instruído, sob pena de não

conhecimento e independentemente de ser a parte peticionante beneficiária da gratuidade judiciária, com o comprovante de depósito das despesas processuais relativas ao adiamento, bem como da indenização pela desmobilização do leiloeiro, desde logo fixada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por lote anunciado, independentemente da avaliação do(s) bem(ns) que o(s) compõe(m), considerando tratar-se de custos fixos.

**V - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

*Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

**Parnaíba, 25 de outubro de 2021.**

**Dr. Heliomar Rios Ferreira**

**Juiz de Direito**